

**RESOLUÇÃO CONSUN N.º 44/2019**

**REFERENDA A PORTARIA GR N.º 69/2019, QUE  
CRIOU AD REFERENDUM DO CONSUN, O  
CURSO DE DIREITO, MODALIDADE A  
DISTÂNCIA, DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

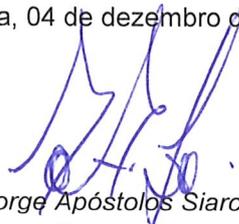
O Presidente do Conselho Universitário – CONSUN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, do Estatuto, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 04 de dezembro de 2019, constante do Processo CONSUN 44/2019 – Parecer CONSUN 44/2019, baixa a seguinte

**R E S O L U Ç Ã O**

**Art. 1º** Fica referendada, a Portaria GR n.º 69/2019, que criou *ad referendum* do CONSUN, o curso de Direito, modalidade a distância, da FAE Centro Universitário.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Curitiba, 04 de dezembro de 2019.



Jorge Apóstolos Siarcos  
**Presidente**